



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 367 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeira a abrir Créditos Adicionais e Suplementares”

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Artigo 4º da Lei Orçamentária anual:

I – Abrir Créditos Adicionais até o limite de 7% (sete por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos da Legislação vigente;

ARTIGO 2º - A presente abertura de Créditos Adicionais e Suplementares retroagirá a partir de 01 de dezembro de 2006.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de dezembro de 2006.

Jonas Dias Batista
Prefeito

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 15/12 / 2006.

Antonio Carlos de Almeida Cesar - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório ..

Ribeira, 15/12 / 2006.

Iracy Duarte de Camargo - Escrivã
Oficial de R.C.P.N. e Tabelião
de Notas do Mun. Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo